



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. ADELSON CAETANO BARBOSA, Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº 1133/2024**, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, telefone (38) 3679-0905, ramal: 0990.

2.2. ELISANGELA PINTO DOS REIS BRAZ, Coordenadora de Vigilância em Saúde, **Portaria nº 0095/2023**, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0999, (38) 3679-0960.

2.3. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO, Diretora de Especialidades, **Portaria nº 0652/2024**, e-mail: diretoriacemptu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0991.

2.4. NORMA FERREIRA DA SILVA, Enfermeira, **Matrícula nº 031299101**, e-mail: imunizacao.paracatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300, ramal: 0364.

2.5. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora do Departamento de Atenção Básica, **Portaria nº 0167/2023**, e-mail: atencaoprimaria@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal: 0470.

3. OBJETO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PADRONIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS AMBIENTES.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente demanda tem por objeto a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com padronização e adequação técnica às Unidades.

4.2. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação estrutural e funcional dos ambientes administrativos e assistenciais, considerando que o mobiliário planejado possibilita melhor aproveitamento dos espaços físicos, especialmente em áreas com limitações dimensionais ou layouts específicos.

4.3. A solução assegura organização, padronização, funcionalidade e maior eficiência nas rotinas de trabalho, além de garantir condições adequadas de ergonomia, segurança e conforto aos servidores e usuários dos serviços de saúde.

4.4. O mobiliário sob medida apresenta maior durabilidade e resistência em comparação a soluções convencionais, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas e substituições frequentes, o que contribui para a economicidade, racionalização de recursos públicos e sustentabilidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

4.5. Destaca-se que os móveis planejados destinados à Sala de Vacina do Hospital Municipal serão custeados com recursos provenientes do saldo financeiro da **Resolução SES/MG nº 6.286/2018**, que institui incentivo financeiro complementar no âmbito do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade das Salas de Vacinação (**PROMAVS**), em consonância com a **Lei Complementar Municipal nº 171/2023**.

4.6. Assim, a presente contratação atende à necessidade de estruturação adequada das Unidades de Saúde, alinhando-se às diretrizes de modernização da Gestão Pública e aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: março a abril de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra

c) Fontes de Pesquisa:

- Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas: ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#));

(x) II. Paine de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

() VIII. Outra:

d) Análise da Pesquisa:

Como fonte de consulta, foi utilizada o inciso **(X) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores** mediante solicitação formal de cotação. Tal procedimento está em conformidade com o **Decreto nº 7.032/2023** e com a **Lei Federal nº 14.133/2021**. Informo que, ao final do **Documento Formalizador de Demanda (DFD)**, seguem anexos os pedidos de orçamento encaminhados aos fornecedores, bem como as respectivas respostas às solicitações enviadas.

O **valor médio global** estimado de **R\$ 145.610,40 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos)** para a presente contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado local, mediante a coleta de orçamentos formais junto a empresas especializadas do ramo, observando-se critérios de comparabilidade, adequação técnica e aderência às especificações do objeto pretendido, como segue:

Fornecedor	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Valor Global Estimado (R\$)
LIONIZA LOPES DE SOUZA OLIVIERA & CIA LTDA	MARCENARIA SÃO JOSÉ	36.711.830/0001-74	Rua da Marginal da MG nº 208 B. Primavera CEP 38.606-261 – Paracatu-MG	120.420,00
MURILO JOSE DE SOUSA – ME	MONUMENTAL SOLUTION	34.298.628/0001-48	Rua Dom Serafim nº 338 B. Arraial D'Angola Paracatu-MG CEP 38.600-076	123.440,00
MÓVEIS 04 IRMAOS LTDA	MARCENARIA 04 IRMÃOS	25.041.588/0001-52	Rua Doutor Geraldo Serrado Neves, nº 30 – Bairro Alto do Córrego – CEP 38.606-036 – Paracatu/MG.	136.002,00
PRESTIGE PLANEJADOS LTDA		44.999.643/0001-66	Rua Amélia Gotilib Leite, nº 23 – Bairro Novo Horizonte – CEP 38.607-412 – Paracatu/MG.	167.930,00
INDUSTRIA DE MOVEIS POTENCIA MINEIRA LTDA		44.595.463/0001-19	Rua Santa Luzia, Quadra 1, Chácara nº 14 – Setor de Chácaras Ypiranga – Valparaíso de Goiás/GO.	180.260,00

As propostas recebidas foram devidamente consolidadas e analisadas, considerando os **parâmetros técnicos e quantitativos** estabelecidos para a demanda em questão. Ressalta-se que os **detalhes financeiros obtidos durante a pesquisa de preços** não estão sendo divulgados neste **Documento Formalizador de Demanda (DFD)**, sendo que tais informações serão apresentadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, o qual consolidará os valores para fins de estimativa e planejamento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

Com base nas análises realizadas, foi possível identificar **referências e parâmetros de mercado** que servirão de suporte para as etapas subsequentes do processo de contratação, assegurando a adequada **fundamentação técnica, transparência e conformidade legal** na execução do procedimento.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. Alta, tendo em vista a necessidade de estruturar a Central de Vacinas e as demais Unidades de Saúde elencadas nesta demanda, visando assegurar melhores condições de organização, funcionalidade e atendimento à população.

7. PRAZO ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. DA ENTREGA:

7.1.1. A entrega dos móveis será realizada de forma **INTEGRAL** e sua montagem deverá ser concluída no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias corridos** contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho** ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, mediante justificativa formal da **CONTRATADA** e **prévia autorização** do **Gestor do Contrato**.

7.1.2. A licitante **poderá, facultativamente**, realizar visita técnica aos locais de instalação, com a finalidade de obter pleno conhecimento das condições físicas, estruturais e dimensionais dos ambientes onde serão instalados os móveis planejados, *não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de quaisquer particularidades que influenciem na execução do objeto.*

7.1.3. Independentemente da realização de visita técnica prévia, a **CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, proceder à medição in loco de todos os ambientes antes do início da fabricação**, a fim de assegurar que o projeto executivo observe rigorosamente as dimensões reais e as condições específicas de cada espaço.

7.1.4. Ressalta-se que as medidas constantes do projeto original poderão sofrer variações pontuais, desde que devidamente justificadas tecnicamente e decorrentes das aferições realizadas **in loco** pela **CONTRATADA**, com vistas à perfeita adequação, funcionalidade e encaixe dos móveis ao espaço físico disponível, sem prejuízo das especificações técnicas originalmente estabelecidas.

7.1.5. Todos os móveis planejados, após sua regular instalação e aceite formal pelo Fiscal Técnico do Contrato, deverão possuir **garantia mínima de 06 (seis) meses**.

7.1.5.1. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** será integralmente responsável pela realização de manutenção corretiva, compreendendo a reparação de vícios, defeitos de fabricação, falhas de montagem ou quaisquer inconformidades que comprometam a funcionalidade, a segurança ou a durabilidade dos móveis, sem ônus adicional para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

7.2. LOCAIS E HORÁRIOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.2.1. A entrega e montagem dos móveis deverão ser realizadas **nas Unidades de Saúde indicadas pela Administração**, respeitando os **horários de funcionamento** de cada Unidade.

7.2.2. O cronograma de execução será previamente definido e comunicado à **CONTRATADA**, devendo a execução ocorrer **nos endereços listados a seguir**, conforme orientação da Administração.

Unidade	Endereço	Horário de Funcionamento
UBS Alto do Açude/Parque Ecológico	Rua do Parque, nº 50 – Bairro Alto do Açude (Parque Ecológico) – Paracatu/MG, CEP 38.608-024	Segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos
USF Amoreiras e Ouro	Rua Alumínio, nº 45 – Bairro Amoreiras II – Paracatu/MG, CEP 38.608-266	Segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos
PSF Bela Vista/Boa Vista	Rua Boa Vista, nº 21 – Bairro Bela Vista – Paracatu/MG, CEP 38.600-522	Segunda a sexta-feira, das 07h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos
CEM – Centro de Especialidades Médicas	Rua Geraldo Álvares da Silva Campos, nº 477 – Paracatu/MG, CEP 38.600-374	Segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos
Central de Vacinas	Hospital Municipal, Rua Benedito Laboissière, nº 345 – Centro – Paracatu/MG, CEP 38.600-190	Segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos
PSF Chapadinha/Nova Chapadinha	Rua Adrilhes Ulhoa, S/N – Bairro Paracatuzinho – Paracatu/MG, CEP 38.603-244	Segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos
UBS Morro Agudo	Fazenda Morro Agudo – Zona Rural – Paracatu/MG, CEP 38.600-000 (Aprox. 56 km do centro urbano).	Segunda a sexta-feira, das 07h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos
PSF Nossa Senhora de Fátima	Rua Fábio Ciências, S/N Bairro Nossa Senhora de Fátima – Paracatu/MG, CEP 38.607-050	Segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos
PSF Paracatuzinho	Rua Ricardo Adjunto, nº 37 – Bairro Paracatuzinho – Paracatu/MG, CEP 38.603-401	Segunda a sexta-feira, das 07h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos
USF Primavera/Girassol	Rua Cajueiro, nº 345 – Bairro Primavera – Paracatu/MG, CEP 38.606-274	Segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos
PSF São João Evangelista	Rua Bias Fortes, nº 385 – Bairro Bandeirantes – Paracatu/MG, CEP 38.603-170	Segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos
Posto de Saúde São Sebastião	Rua Joaquim Brochado, nº 890 – Bairro São Sebastião – Paracatu/MG, CEP 38.609-990 (Aprox. 6,3 km do centro urbano).	Segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos
USF Santana e Central	Rua Etelvina Rezende, nº 520 – Bairro Santana – Paracatu/MG, CEP 38.600-021	Segunda a sexta-feira, das 07h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos
PSF JK	Rua C, nº 415 – Bairro Sarah Kubitschek – Paracatu/MG, CEP 38.607-242	Segunda a sexta-feira, das 07h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos
Unidade de Vigilância em Saúde – Endemias	Rua Dom Serafim, nº 16 – Bairro Arraial D'Angola – Paracatu/MG, CEP	Segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

	38.600-084 (Provisório: Rua Juca Baiano, nº 545 – Centro – CEP 38.600-182)	(Provisório: 07h às 11h e 13h às 17h)
UBS Mariana/Jardins	Rua Eliseu Oswaldo Macedo, nº 600 – Bairro Vila Mariana – Paracatu/MG, CEP 38.606-140	Segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos
USF Aeroporto I e II	Rua Nair Ferreira Guimarães, nº 20 – Bairro Paracatuzinho – Paracatu/MG, CEP 38.603-314	Segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos

8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

9.1. GABRIEL MOREIRA GALVÃO, Engenheiro Civil, **CREA/MG 331.444**, Matrícula nº **138203720**, e-mail: conveniossaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal: 0474.

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

10.1. GESTOR DO CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 1168/2025, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal: 0467.

10.2. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO:

10.2.1. ELISANGELA PINTO DOS REIS BRAZ, Coordenadora de Vigilância em Saúde, Portaria nº 0095/2023, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, telefones: (38) 3671-3928 / (38) 3679-0999, (38) 3679-0960;

10.2.2. NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO, Diretora de Especialidades, Portaria nº 0652/2024, e-mail: diretoriacemptu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0991;

10.2.3. NORMA FERREIRA DA SILVA, Enfermeira, Matrícula nº **031299101**, e-mail: imunizacao.paracatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300. Ramal: 0364;

10.2.4. THAYANE MUNDIM VIEIRA, Diretora do Departamento de Atenção Básica, Portaria nº: **0167/2023**, e-mail: apsparacatu@gmail.com, telefone: (38) 3679-0300. Ramal: 0470.

10.3. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

10.3.1. GABRIEL MOREIRA GALVÃO, Engenheiro Civil **CREA/MG: 331.444**, Matrícula nº: **138203720**, e-mail: conveniossaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300. Ramal: 0474.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

11. DEMAIS INFORMAÇÕES:

11.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR).

12. ANEXOS:

12.1. Em conformidade à legislação que rege o tema, **encaminhe-se anexos:** Orçamentos realizados com empresas especializadas.

12.2. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 23 de abril de 2026.

ADELSON CAETANO BARBOSA
Superintendente de Administração Hospitalar
Portaria nº 1133/2024

ELISANGELA PINTO DOS REIS BRAZ
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Portaria nº 0095/2023

NÁDIA MARIA ROQUETE FRANCO
Diretora de Especialidades
Portaria nº 0652/2024

NORMA FERREIRA DA SILVA
Enfermeira
Matrícula nº 031299101

THAYANE MUNDIM VIEIRA,
Diretora do Departamento de Atenção Básica
Portaria nº: 0167/2023
RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA